



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.049/2023 - PMC, ORIUNDA, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023-PMC**, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE CAMETÁ/PA, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA**, A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

1.2. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adesão à presente ata justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento adequado de fardas e acessórios para os agentes da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMUTT) de Cametá/PA**, assegurando:

- **Padronização e Identificação Visual:** A utilização de uniformes padronizados é essencial para a identificação dos agentes de trânsito, garantindo segurança, autoridade e credibilidade no exercício de suas funções.
- **Segurança e Conforto dos Agentes:** As fardas e acessórios adequados proporcionam condições ergonômicas e de proteção, essenciais para a execução das atividades diárias, que envolvem exposição a intempéries e situações de risco.
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** A reposição periódica de uniformes é necessária devido ao desgaste natural dos materiais, evitando a descontinuidade dos serviços de fiscalização e ordenamento do trânsito.
- **Otimização de Recursos Públicos:** A adesão a uma ata de registro de preços já existente permite a aquisição com preços competitivos, sem a necessidade de um novo processo licitatório, gerando economia e eficiência na aplicação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

- **Conformidade com as Normas Legais:** A medida está em consonância com as diretrizes da administração pública, assegurando transparência, legalidade e economicidade nas contratações.

VANTAGENS DA ADESÃO

A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 1.049/2023 – PMC** oferece as seguintes vantagens:

- **Celeridade no Processo:** Elimina a necessidade de um novo certame, agilizando a aquisição e garantindo o pronto atendimento às demandas operacionais da SMUTT.
- **Economia de Escala:** Os preços já foram definidos em um processo licitatório competitivo, assegurando condições vantajosas para o município.
- **Segurança Jurídica:** A adesão está respaldada pela legislação vigente, evitando questionamentos e garantindo a regularidade do procedimento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 1.049/2023 - PMC** é a solução mais eficiente para garantir o fornecimento de fardas e acessórios aos agentes da **SMUTT de Cametá/PA**, assegurando a continuidade dos serviços com economicidade, legalidade e rapidez, em conformidade com as normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. DEMANDA GERAL CONSOLIDADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GANDOLA TÁTICA 01- ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA GANDOLA: Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

seguinte: tratamento ANTIMICROBIAL, com cara característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 02– ESPECIFICAÇÕES DA GANDOLA TÁTICA – com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade; costura dupla e fecho de gola; mangas comprida com Bandeira do Município de Cametá/PA bordada na própria peça na lateral da manga direita, brasão da guarda bordado na própria peça na lateral da manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina; identificação com fator RH bordado para costurar acima do bolso no lado direito; reforço no cotovelo em X; gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, em forma de uma platina, através de botão caseado na horizontal; vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo sacola, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	portinholas com pespontado duplo, fechados por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro; traseira em pala dupla com 13 cm de altura com reforço em X, prega macho a 5 cm do fim da pala. Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha ponto fixo; costuras para fixação de platinas, potinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock. Padrão GM Cametá.						
02	CALÇA TÁTICA 01 - ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 ,	ROTA	ROTA	UNID	80	R\$ 106,00	R\$ 8.480,00

Avenida Inácio Moura- S/N- São Benedito- Cametá-PA

Email:dmutter.cameta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 02 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo velcro ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zipper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); trazeira reforço no fundo e no joelho em X com espuma em alta pressão; 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente, com prega macho externo no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas;						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM Cametá.						
03	CAMISAS DE ALGODÃO 01 - ESPECIFICAÇÕES DA CAMISA - Camiseta confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor branca, manga esquerda com a estampa da Bandeira do Município de Cametá/PA, estampado no peito esquerdo o brasão do Superintendencia Municipal de Trânsito Transporte do município de Cametá/PA e do lado direito o nome de identificação do agente de	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	segurança, material em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispendo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.						
04	GORRO AJUSTÁVEL (BONÉ DE BICO) 01 - ESPECIFICAÇÕES - Tecido TECHNO RIP STOP de cor AZUL MARINHO com distintivo da Superintendencia Municipal de Trânsito Transporte de Cametá/PA.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
05	GORRO DE SELVA 01 - ESPECIFICAÇÃO GORRO DE SELVA: Produzido em tecido Rip Stop na cor azul marinho; aba Circular Medindo 5cm de Largura; aba do lado direito fixada junto a copa (ficando Levantada); possui um fecho de contato Fêmea (lado Macio) na cor azul marinho, medindo 3,5 de largura e 4,5 de comprimento, com distintivo da Superintendencia Municipal de Trânsito Transporte de Cametá/PA na	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00

Avenida Inácio Moura- S/N- São Benedito- Cametá-PA

Email: dmut.cameta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	parte frontal; vieis (queixeira) para ajuste na área do queixo no mesmo tecido do Gorro; medindo 0,5cm de largura e 25,0 cm de Comprimento (aproximadamente) com as pontas dobradas e fixadas por costura, formando alças por onde cada vieis passara, formando um nó que possibilita o ajuste.						
06	CINTO DE GUARNIÇÃO COM IVELA 01 - ESPECIFICAÇÕES – Material em Lona na cor azul matinho com fivela na cor preto e gravação.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
07	COTURNO TÁTICO PLUS TECH COR PRETA 1. OBJETIVO A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc..., com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador e zipper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente.	ATALAIA	ATALAIA	UNID	80	R\$ 278,00	R\$ 22.240,00

Avenida Inácio Moura- S/N- São Benedito- Cametá-PA

Email: dmut.cameta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

2. DESCRIÇÃO 2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO; Especificações: Cor e estampa /Cor preta, estampa lisa, Defeitos Isento de defeitos, Espessura Mínimo 2,0mm, Resistência à tração Mínimo 15Mpa, Alongamento percentual Mínimo 40%, Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7, Absorção de água Após 60 minutos - Máximo 0,2g, Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos, Teor de graxa 3 a 8%, Óxido de cromo Mínimo de 3%, Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h, Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm. 2.2. CANO; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Especificações do tecido plano / náilon: Gramatura 32g/m2 ± 5%, Força de rasgamento mínimo 90 N, Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos, Absorção de água. Após 60 minutos - máximo 0,2g, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm. 2.3. FORRO DO CANO E DA LINGUETA, em 15% poliamida \85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos: Especificações do forro: Espessura 3,10 mm $\pm$ 5%, Gramatura -ASTM D3776 470g/m2 $\pm$ 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos, Força de rasgamento mínimo 175 N, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm. 2.4. LINGUETA; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item 2.2 seguindo todas as especificações do mesmo. A altura da lingueta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. 2.5. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. 2.6. CONTRAFORTE; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte Espessura 1,30mm $\pm$ 5% Gramatura - ASTM D3776 300g/m2 $\pm$ 5% Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos. Úmido 12800 ciclos - sem danos. 2.7. PALMILHA						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das artículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração Espessura 3,20 a 3,50 mm Gramatura (g/m²) 3 250 a 3350 g/m² Resistência à perfuração mínimo 1 150 N. 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Especificações Dureza (Asker C) 25 ± 2% Densidade 0,39g/cm³ ± 2% Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – 155 mg/cm² ± 10% após 30 minutos Desorção – 98% após 24 horas. 2.9 ILHÓSES; ilhoses em número de 22 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós.						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

2.10 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos: Especificações Comprimento 1,90 m $\pm$ 1cm Resistência à fricção 30 000 ciclos. 2.11 AVIAMENTOS; de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante. 2.12 SOLADO, Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm Densidade 1,12 g/cm³ $\pm$ 2 g/cm³ Abrasão Máximo 130mm³ Dureza 60 $\pm$ 4 Shore A Resistência à flexão incisão inicial 2,02 $\pm$ 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). 2.13. SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal e solado, fixados						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	pelo sistema blak; o calçado deverá ser 100% blaqueado nas laterais. 2.14. ALTURA DO CANO; deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).Será de 220mm de altura para o número 40 , podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração. 2.15 Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N						
09	APITO 01 - ESPECIFICAÇÕES – Oficial Profissional com biqueira de silicone antibactericida, potência de 115Db com abertura para cima. Apresentar amostra no dia do certame.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
10	CINTURÃO TÁTICO COM PORTA TONFA 01 - ESPECIFICAÇÕES – modelo Força da Nacional, formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo, Cinto Lombar Interno e compartimento para Tonfa, Em Nylon Rip Stop, na cor preta, com camada interna em tela Spacyl, presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon Rip Stop, na cor preta, com camada interna em tela	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00

Avenida Inácio Moura- S/N- São Benedito- Cametá-PA

Email:dmut.cameta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	Spacyl, acabamento em viés especial, fechamento triplo em fivela, produzida em nylon rígido ou metal. Apresentar amostra no dia do certame. FAB. HARDEN.						
12	BIRIBA DE INFORMAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE COM VELCRO 01 - ESPECIFICAÇÕES – Tamanho aproximado: altura: 4,50 cm x largura: 14,5 cm.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
13	ID FUNCIONAL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA 01 – Dimensões: • Altura: 68mm • Comprimento Fechado: 96mm • Comprimento Aberto: 192mm 02 – Material • Papel Moeda Filigranado 94grs ótica e reagente UV 03 – Itens de Segurança • Guilhoche • Fundos de Sobreposição com os brasões • Marca UV com a inscrição: GCM 04 – Tipo de Impressão • Fonte Gilroy • Tamanho da fonte 07 05 – Informações Obrigatória • REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • ESTADO DO PARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ • GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXECUTIVO PERSONALIZ A	EXECUTIVO PERSONALIZA	UNID	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	• Nome Completo • Matrícula • Registro Funciona l • Graduação • Emissão • Lei i Federal 13.022/2014 e Lei Municipal 0000/2020 • Assinatura do identificado • RG • Órgão emissor • UF • CPF • Data de Nascimento • Local/UF • CNH • Título de Eleitor • Filiação • Tipo Sanguíneo • Data da Admissão • Situação • Amparo Legal (Decreto, Resolução, Portaria, etc...) • Assinatura do Prefeito Municipal						
15	CAPA TÁTICA PARA COLETE 01- ESPECIFICAÇÕES • Confeccionado em nylon profissional RIPSTOP de alta resistência a furos e rasgos. • Coldre frontal com fechamento em botão • Porta Rádio HT removível • Porta Alge mas • Porta Lanterna • Porta carregadores para pistola • Bolsos frontais com fechamento em velcro • Ajuste de tamanho com velcro e suporte com fechos tipo Tic-Tac na cintura, e nos ombros Fftas de acabamento em nylon com sistema em elástico para que não fique fitas soltas. • Revestimento interno em tecido aerado MESH AIR	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 133,00	R\$ 10.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

	acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto						
18	RÁDIO COMUNICADOR Rádio de comunicação portátil VHF ou UHF devidamente homologado e licenciado pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, em concordância com todas as especificações técnicas mínimas, conforme: Requisitos Mínimos: • Capacidade de canais: 16; • Faixas de frequência: VHF: 136-174 MHz / UHF: 403-470 MHz; • Tamanho Máximo (sem a antena): 15 cm; • Bateria de íon de lítio recarregável (original do produto): 1600 mAh; • Grau de proteção: IP54 ou IP55; Capacidade de Criptografia de algoritmos: 8; • Acessórios obrigatórios: - Carregador de mesa, com cabo de alimentação bivolt original; - Antena; - Fone de ouvido com microfone e PTT combinados, com fio em espiral, com prendedor de lapela e que reproduza alta qualidade de som, sem distorções; - Manual de utilização/operação em português;	INTELBRAS	INTELBRAS	UNID	80	R\$ 4.500,00	R\$ 360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

- Capa ou estojo com clipe para cinto;							
- Alça para transporte.							
VALOR TOTAL							R\$ 456.080,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 1.049/2023 - PMC** está condicionada à comprovação de que as empresas fornecedoras sejam **qualificadas, licenciadas e/ou autorizadas**, com total competência para o fornecimento dos materiais solicitados, conforme os critérios estabelecidos pelo contratante e fiscalização.

7.2. Para garantir o funcionamento regular e permanente dos serviços de trânsito e transporte no município de Cametá/PA, as empresas devem estar aptas a exercer a atividade comercial e em conformidade com os seguintes requisitos:

7.2.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, baseados nas diretrizes de contratações sustentáveis:

- **Materiais:**

Avenida Inácio Moura- S/N- São Benedito- Cametá-PA
Email: dmut.cameta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

- Utilização de tecidos duráveis, preferencialmente com componentes reciclados ou de baixo impacto ambiental.
- Acessórios (como botões, zíperes e insígnias) devem ser produzidos com materiais não tóxicos e, quando possível, recicláveis.
- Embalagens biodegradáveis ou recicláveis, reduzindo o impacto ambiental.

- **Documentação e Manuseio:**

- As empresas devem fornecer, sem ônus, manuais de conservação e lavagem das fardas em língua portuguesa, quando aplicável.

8.3.2. Subcontratação

- **Não é permitida a subcontratação** do objeto contratual, devendo a empresa responsável garantir a produção e entrega direta dos produtos.

8.3.3 Garantia da Contratação

- **Não será exigida garantia contratual** nos termos dos artigos 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, conforme justificado no **Estudo Técnico Preliminar** que fundamenta esta adesão.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de execução dos objetos solicitados é imediato, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os serviços deverão ser executados no endereço solicitado no pedido pela Unidade Gestora contratante.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação

Avenida Inácio Moura- S/N- São Benedito- Cametá-PA

Email:dmutter.cameta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

11.246, de 2022, art. 21, II).

9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1. Os materiais serão recebidos no local indicado pela **SMUTT**, constante na ordem de compra, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2. Da liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

10.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

10.4. Prazo para pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ADESÃO DE ATA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Forma de fornecimento

11.2.1. A execução dos serviços será parcelada de acordo com a necessidade de cada unidade gestora.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Forma de pagamento:

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

11.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

12. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 456.080,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais.)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 4 deste termo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA** para o exercício de 2025:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 14.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 14.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 14.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 14.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 15.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 15.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 15.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 15.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 15.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

15.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

15.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

15.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

15.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

15.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelos fiscais de cada secretarias, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21 da prefeitura e suas secretarias municipal de cametá/PA.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

17. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SMUTT – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
CNPJ: 08467673/0001-68

17.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei. Atenciosamente,

Cametá, 26 de fevereiro de 2025.


JOÃO BATISTA NOVAES BATISTA
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO TRANSPORTE DE CAMETÁ – SMUTT
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025.

João Batista Novaes Batista
Diretor Superintendente
SMUTT
Decreto nº 013/2025